



**TERMO DE ADITAMENTO**

**TERMO Nº 90/2021**

**CONTRATO Nº 56/SLC/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.025/2016**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA**, Autarquia Municipal, estabelecida nesta cidade de Sorocaba, na Avenida Comendador Camillo Júlio, n.º 255, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 71.480.560/0001-39, neste ato representada por seu Diretor Geral, senhor Ronald Pereira da Silva, infra-assinado, na qualidade de Contratante, e a empresa **SPELL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA EPP**, com sede à Rua Belchior de Godói, n.º 255 – Bairro Vila Dalila, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.643.921/0001-47, neste ato representada por seu Sócio Proprietário, Sr. Peterson Fuser Deangelo, infra-assinado, na qualidade de Contratada, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, pelo presente instrumento e para os efeitos legais, resolvem aditar o Contrato n.º 056/SLC/2017, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

**1.1** – Prorroga-se por mais 03 (três) meses o contrato assinado em 28/11/2017, contados a partir do dia 29 (vinte e nove) de novembro de 2021 e a encerrar-se no dia 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2022, fundamentados nos termos do Artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**2.1** – O valor do presente termo importa em **R\$ 12.333,42 (doze mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos)**.



**CLÁUSULA TERCEIRA:**

3.1 – As demais cláusulas e condições inicialmente avençadas permanecem inalteradas e em pleno vigor, renunciando a contratada ao eventual pedido de indenização. E por estarem dessa forma justos e combinados, assinam o presente Termo, que passa a fazer parte integrante do instrumento originário, em duas vias de igual teor e a fim de que surta os efeitos de fato e direito desejados.

Sorocaba, 08 de novembro de 2021.

**RONALD PEREIRA DA SILVA**

Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

**GILSON BRIZACCO**

Fiscalizador

**Pablo F. Ribeiro**

**PABLO FERNANDO RIBEIRO**

Fiscalizador

**PETERSON FUSER DEANGELO**

Sócio Proprietário da Spell Comércio e Serviço de Ar Condicionado Ltda.

**TESTEMUNHAS**

1.

**Juliana Souza Martins**  
Chefe do Setor de T.I. e G. de Contratos

2.

**Daniel Akemi P. Ono**  
Gerente Administrativa



### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

**CONTRATADA:** SPELL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA.

**CONTRATO N° (DE ORIGEM):** 056/SLC/2017 – ADITAMENTO

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica, instalações, manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de acessórios/materiais e mão-de-obra, nos aparelhos que compreendem os sistemas de ar condicionado, instalados nas unidades do SAAE-Sorocaba compreendendo: Unidade Central, Centro Operacional, ETA Cerrado, ETE S1 e Sevilha.

1. Estamos CIENTES de que:
  - a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
  - b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista me extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
  - c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade como artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
  - d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
  - e) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s); e é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
  - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 06 de novembro de 2021.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Ronald Pereira da Silva  
Cargo: Diretor Geral  
CPF: 156.609.138-14

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Ronald Pereira da Silva  
Cargo: Diretor Geral  
CPF: 156.609.138-14

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Ronald Pereira da Silva  
Cargo: Diretor Geral  
CPF: 156.609.138-14

*Bruno dos Santos*

Nome: Bruno dos Santos Rodrigues da Silva  
Cargo: Diretor Operacional de Infraestrutura e Logística  
CPF: 317.497.978-10

**Pela CONTRATADA:**

*Peterson Fuser Deangelo*  
Nome: Peterson Fuser Deangelo  
Cargo: Sócio Proprietário  
CPF: 221.604.288-92

**ORDENADOR DE DESPESA DA CONTRATANTE:**

Nome: Ronald Pereira da Silva  
Cargo: Diretor Geral  
CPF: 156.609.138-14



## DECLARAÇÃO

### 1. Identificação do Dirigente:

Nome: Peterson Fuser Deangelo

CPF nº 221.604.288-92

Cargo: Sócio Proprietário

Empresa: SPELL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA.

E-mail: peterson@spellclimatizacao.com.br

Telefone: (11) 2653-0291

### 2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

- não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.  
 incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.  
 tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) \_\_\_\_\_ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 08 de novembro de 2021.

SPELL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA.

Peterson Fuser Deangelo – Sócio Proprietário

RG: 33.551.800-x



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS  
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA: SPELL COMÉRCIO E SERVIÇO DE AR CONDICIONADO LTDA EPP.

CNPJ Nº: 08.648.717/0001-56

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): nº 056/SLC/2017

DATA DA ASSINATURA:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica, instalações, manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de acessórios/materiais e mão-de-obra, nos aparelhos que compreendem os sistemas de ar condicionado, instalados nas unidades do SAAE-Sorocaba compreendendo: Unidade Central, Centro Operacional, ETA Cerrado, ETE S1 e Sevilha.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 08 de Novembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Ronald Pereira da Silva – Diretor Geral

Cargo: Diretor Geral

ronald@saaesorocaba.sp.gov.br